



Porto Alegre, 14 de março de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 4490/2022.

I. O Poder Legislativo do Município de Guaíba, solicita, ao IGAM, análise da minuta de Projeto de Lei nº 17 que “Acrescenta cinco vagas do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal no quadro permanente de cargos previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.116/93.”

II. De pronto, tem-se que compete ao Prefeito dispor sobre o assunto, com fundamento no art. 52, incisos XI, da Lei Orgânica do Município.

Sobre o projeto, ademais, tem-se a intenção de criar 5 (cinco) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal no inciso II do art. 14, da Lei nº 1.116 de 1993, que reorganiza o Plano de Quadros do Município.

No que tange ao conteúdo do Projeto de Lei, a medida está posicionada dentro da razão de mérito administrativo.

Ainda, se tem que o poder de organizar e reorganizar os próprios serviços é inerente ao de administrar, e somente a Administração sabe como, quando e de que forma deve fazê-lo. Assim, mediante a análise de conveniência e oportunidade, poderá dispor sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções de sua estrutura funcional, visando o bom andamento dos seus trabalhos.

Neste sentido, não se avista óbice na proposição que cria os cargos.

Ainda, destaca-se que a proposição está devidamente acompanhada pela estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 17 da LRF, mas precisa também existir a previsão específica na LDO e dotação na LOA, em atendimento ao § 1º do art. 169 da CF.

III. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 17 de 2022, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado da devida justificativa,





cabendo aos Vereadores análise de mérito e a deliberação da proposição, nos termos da presente Orientação Técnica, observa a existência de previsão orçamentária.

O IGAM permanece à disposição.

JÉSSICA XARÃO DE OLIVEIRA

OAB/RS 99.940

Consultora Jurídica do IGAM

VANESSA L. PEDROZO DEMETRIO

OAB/RS 104.401

Consultora Jurídica do IGAM

PLE 017/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017478 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E36306A7B5673F8044760064D2620B9A

